



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.703 / 2009

*“Altera dispositivos na Lei Municipal n.
2.512/2001 e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados e acrescentados os seguintes cargos do Anexo I – A do quadro de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Muriaé:

Anexo I – A (Prefeitura Municipal de Muriaé)				
Quadro de Cargos de Provimento em Comissão				
Denominação dos cargos	Código de vencimentos	Nº de cargos	Símbolo de vencimentos	Modalidade Recrutamento
02 - Grupo Assessoramento - AS				
Assessores Administrativos	AS 01	05	CC – 3	Ampla
Assessor de Compras e Licitação	AS 03	01	CC – 2	Ampla
Assessores da Sec. Mun. Educação	AS 05	03	CC – 5	Ampla
Assessores da Sec. Mun. de Desen. Econ.	AS 09	01	CC – 5	Ampla
Assessores de Coordenação I	AS 14	20	CC – 11	Ampla
Assessores de Coordenação II	AS 15	18	CC – 12	Ampla
Assessores de Planejamento	AS 16	08	CC – 10	Ampla
03 - Grupo de Chefia - CH				
Diretor de Estabelecimento Escolar	CH 03	25	Anexo VIII	Limitado
Total		135		

Art. 2º - O Anexo I – B do quadro de cargos de provimento em comissão da FUNDARTE passa a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo I – B (FUNDARTE)				
Quadro de Cargos de Provimento em Comissão				
Denominação dos Cargos	Código de Cargos	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Modalidade Recrutamento
01- Grupo de Direção Superior - DS				
Diretor Geral	DS 17	01	CC –1	Ampla
02- Grupo Assessoramento – AS				Ampla
Assessor de Patrimônio Histórico e Cultural	AS 05	01	CC - 5	Ampla
03- Grupo de Chefia – CH				Ampla
Chefe de Seção	CH 01	02	CC - 7	Ampla
Total		04		

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos no Anexo II – A do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Muriaé: 05 (cinco) cargos de inspetor escolar e 5 (cinco) cargos de analista educacional, com seus respectivos códigos de Classe, números de cargos, símbolos de vencimento, padrões de vencimento e carga horária, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II – A (Prefeitura Municipal de Muriaé) (Quadro de Provimento Efetivo)					
IV – Grupo de Nível Superior de Escolaridade (NS)					
Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Padrão de Vencimento	Carga horária
Inspetor Escolar ¹	NS 39	05	P 32	P 32 a P 50	40 H/SEM
Analista Educacional ²	NS 40	05	P 25	P 25 a P 43	40 H/SEM
Total	NS	427			

(¹) Escolaridade: Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar (dedicação exclusiva).

(²) Escolaridade: Pedagogia.

Art. 4º – Fica criado o cargo de “Técnico de Segurança do Trabalho” no Anexo II – A do Quadro de Provimento Efetivo, Grupo de Nível de Ensino Médio – SG da Prefeitura Municipal de Muriaé, com seus respectivos códigos de Classe, números de cargos, símbolos de vencimento, padrões de vencimento e carga horária, conforme quadro abaixo:

Anexo II – A (Prefeitura Municipal de Muriaé) (Quadro de Provimento Efetivo)					
II – Grupo de Nível de Ensino Médio - SG					
Denominação dos Cargos	Código de Classe	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Padrão de Vencimento	Carga horária
Técnico de Segurança do Trabalho	SG 17	05	P 09	P 09 a P 27	40 H/SEM
Total	SG	734			

Art. 5º - Fica acrescentada a seguinte função no Anexo V – A (Prefeitura Municipal de Muriaé - Administração Direta) - Cargos de Provimento Efetivo com Função Gratificada:

Denominação da Função	Abrangência	Carga Horária	Recrutamento	Vencimentos
Agente de Controle Interno	Para preencher as listas de checagem referentes às normas e procedimentos de controle interno sob sua responsabilidade; informar ao controlador municipal sobre possíveis falhas, desvios ou irregularidades em seu departamento ou setor; emitir relatórios periódicos para subsidiar a elaboração do relatório mensal e anual do controle interno; manter postura centrada na eficiência operacional e legal das atividades sob sua responsabilidade	40 H/SEM	Ampla no Quadro de Servidores Municipais de Provimento Efetivo	Venc. Básico mais 10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Fica acrescentada a seguinte função no Anexo V – B (DEMSUR - Administração Indireta) - Cargos de Provimento Efetivo com Função Gratificada:

Denominação da Função	Abrangência	Carga Horária	Recrutamento	Vencimentos
Agente de Controle Interno	Para preencher as listas de checagem referentes às normas e procedimentos de controle interno sob sua responsabilidade; informar ao controlador municipal sobre possíveis falhas, desvios ou irregularidades em seu Órgão; emitir relatórios periódicos para subsidiar a elaboração do relatório mensal e anual do controle interno; manter postura centrada na eficiência operacional e legal das atividades sob sua responsabilidade	40 H/SEM	Ampla no Quadro de Servidores Municipais de Provimento Efetivo da Administração Direta ou do DEMSUR	Até 100% acima do vencimento básico

Art. 7º - Fica criado o Anexo V - C (FUNDARTE – Administração Indireta) - Cargos de Provimento Efetivo com Função Gratificada, que vigorará com a seguinte redação:

Denominação da Função	Abrangência	Carga Horária	Recrutamento	Vencimentos
Agente de Controle Interno	Para preencher as listas de checagem referentes às normas e procedimentos de controle interno sob sua responsabilidade; informar ao controlador municipal sobre possíveis falhas, desvios ou irregularidades em seu Órgão; emitir relatórios periódicos para subsidiar a elaboração do relatório mensal e anual do controle interno; manter postura centrada na eficiência operacional e legal das atividades sob sua responsabilidade	40 H/SEM	Ampla no Quadro de Servidores Municipais de Provimento Efetivo da Administração Direta ou da Fundarte	Até 100% acima do vencimento básico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de março de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé